PARECER DA COMISSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 183/2022

EMENTA: Cria o Programa Maria da Penha nas Escolas, no Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen - PP

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 de outubrode2022.

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Através do projeto em análise a vereadora proponente busca criar o Programa Maria da Penha nas Escolas é uma iniciativa voltada para os alunos e educadores de escolas públicas da cidade de Pato Branco, que tem como objetivo mostrar a importância da Lei Maria da Penha, além de ajudar a conscientizar os estudantes sobre a necessidade de combater a violência contra a mulher.

Que tem como objetivo, - contribuir para a instrução dos alunos através da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar.

- conscientizar a comunidade escolar acerca do tema da violência doméstica,
- combater a violência contra a mulher;
- explicar procedimentos relativos ao registro de ocorrências decorrentes da violência doméstica.

Sendo desenvolvidas as seguintes atividades:

- realização de palestras, seminários, debates e exposições;
- promoção de atividades intencionalmente planejadas como pauta da reunião de pais;
- execução de ações de formação dos docentes e de outros membros que compõem a equipe escolar.

O Programa será desenvolvido anualmente no mês de março, nas escolas municipais e poderá ocorrer em conjunto com as comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher.

Em sua justificativa, que tem como objetivo mostrar a importância da Lei Maria da Penha, além de ajudar a conscientizar os estudantes sobre a necessidade de combater a violência contra a mulher, tudo com vistas à prevenção da Violência Doméstica.

Ao levar o conteúdo da Lei Maria da Penha para as escolas objetiva-se trabalhar a formação de uma nova consciência com os jovens, torná-los cidadão com novos comportamentos e verdadeiros agentes transformadores da realidade.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei 183/2022, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis

Pato Branco, 12 de dezembro 2022.

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 12/12/2022 17:13:37

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra , inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei 183/2022.

Sala das Comissões, 12 de dezembro 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 12/12/2022 17:15:46

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 12/12/2022 18:18:18